



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 112/13

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em 1914, foi realizada a primeira feira livre do Brasil, na cidade de São Paulo. Os chacareiros da época, a maioria deles imigrantes portugueses, não sabiam o que fazer com os produtos que não haviam sido comercializados nos empórios e quitandas. Com o apoio da prefeitura da cidade, conseguiram vender os produtos que sobravam diretamente para os consumidores, iniciando suas atividades no Largo General Osório.

O então prefeito de São Paulo, Washington Luis, foi quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625. O feirante é um elo importante na cadeia do abastecimento alimentar. A tradição das feiras de rua no Brasil ainda não se perdeu, e há quem prefira frequentá-las aos grandes supermercados.

A proximidade com o vendedor e a possibilidade de barganha são algumas das vantagens de se frequentar as chamadas feiras livres. Ao contrário do que se pode pensar à primeira vista, a feira Itapevense está longe de ser um mero lugar de comercialização de frutas, verduras e outros tipos de mercadorias: é um ponto de encontro entre as pessoas, um lugar para se comer pastel frito na hora, de beber caldo de cana.

O feirante aquece a oferta de produtos com bordões improvisados, tentando ganhar a simpatia da clientela. Acordar de madrugada e manter o trabalho braçal durante todo o dia são algumas das funções do feirante, mas quem conhece essa rotina, confessa que trabalhar na feira é bom e gratificante, e nada mais justo que nossa cidade reconheça essa classe trabalhadora, dedicando-lhes o dia 25 de agosto em homenagem ao "Dia do Feirante".

Para viabilizar este projeto o autor realizou consulta pública a amplos setores da população, demonstrando o alto significado da data e comprovou sua realização conforme documento em anexo.

Pelo exposto, contamos com o voto favorável unânime dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Respeitosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 112/13 VEREADOR JÉ - PMDB

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Feirante” no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapeva, o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de agosto de 2013.

JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR - PMDB